



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

**Indicação nº 25/2022**

**Exmo. Sr.**

**Fernando Cesar de Jesus da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce**

**Nesta.**

Senhor Presidente,

A vereadora infra-assinado, na forma regimental, atendendo pedido dos funcionários riodocenses, requer a V. Exa. Envio de ofício ao Poder Executivo para solicitar perícia aos funcionários lotados como monitores escolares para que caracterize e classifique as condições do serviço e do ambiente de trabalho afim de concessão do pagamento do adicional de insalubridade.

**JUSTIFICATIVA:** O direito ao adicional de insalubridade é um direito constitucional classificada no caso do servidor ficar em contato com agentes nocivos à saúde durante o trabalho, como acontece nos casos dos monitores que estão expostos, por exemplo, a fezes humanas. A necessidade de uma perícia se torna indispensável para verificação do percentual a que se faz juz.

Rio Doce, 16 de agosto de 2022.

  
GERALDA MARIA DE OLIVEIRA

Vereadora